



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO Nº 112/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PROTOCOLO Nº 279/2025

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área artística”

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em contratação de shows artísticos musicais para realização do tradicional carnaval de Ananás/TO, **show artístico com a CANTORA ELETRA E BANDA**, no dia 03 de março de 2025.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 21 de fevereiro de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-331958-210220251744024841**